



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

PORTARIA Nº 05/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; e com base no artigo 6º, XVI e artigo 51, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Divino, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento sob a presidência da Senhora Mazeni Justiniana Henriques Fragilo, Secretária, o Sr. Marcus Vinicius Guedes Valente e membro o Sr. Gabriel dos Santos Alves.

Art. 2º - Compete, privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, além das atribuições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações:

- Elaborar editais de licitações, sobre qualquer modalidade;
- Receber documentos e propostas, objetos de processos licitatórios;
- Reunir-se, sempre, em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;
- Encaminhar via sessão de licitações, processos licitatórios encerrados, à apreciação do Presidente, para sua homologação final ou outra decisão;
- Firmar, juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio do Sr. Presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas de licitação.

Parágrafo Único - Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, com acompanhamento da Assessoria

"Todo Poder Emana do Povo"



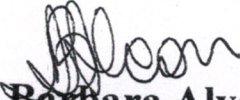
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

Jurídica, desta Câmara Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo, por 03 (três) membros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divino/MG, 13 de Janeiro de 2024.


Ver. Barbara Alves Alcon
Presidente da Câmara Municipal de Divino



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

MEMORANDO INTERNO

De : Gabinete da Presidência
Para : Divisão de Compras e Licitações
Data : 12 de janeiro de 2021.
Assunto : Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino.

Considerando a necessidade de dar transparência e publicidade dos atos praticados nas reuniões, bem como facilitar o acesso aos cidadãos aos trabalhos, legislação, discussões e projetos desta casa Legislativa, pugna-se pela Contratação de serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino.

Determino a contratação por experiência, mediante processo de dispensa de licitação, baseando-se no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, uma vez que o valor estimado para tal aquisição é inferior a limitação legal a qual exige a realização de procedimento licitatório.

Outrossim, visando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência foi realizada, previamente, ampla pesquisa de mercado, conforme os orçamentos anexos.

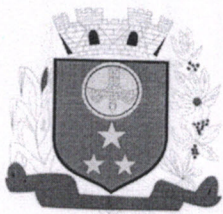
Ante o exposto, para fins de instrução do Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino, determino que seja providenciado: a) Parecer Jurídico sobre a possibilidade e meios legais para a referida contratação; b) Parecer Técnico da divisão de contabilidade na pessoa do Sr. Contador quanto à dotação orçamentária e a existência de limite para tanto; c) Parecer Técnico da ora comissão permanente de licitação quanto à viabilidade da contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/1993, para a contratação pelo menor preço dos serviços descritos em anexo.

Ressalto que a contratação deverá atender às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Divino/MG, 12 de janeiro de 2021.

Barbara Alves Alcon

Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

PEDIDO DE ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

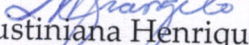
À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Divino-MG.

Senhora Assessora Jurídica:

Favor, para fins de abertura de processo licitatório, analisar a requisição para emissão de parecer jurídico de acordo com a Lei 8.666/93 e a opinião da assessoria jurídica acerca da solicitação da Diretoria Administrativa.

Pedimos *vênia* para solicitar que a referida análise seja feita em regime de URGÊNCIA, ante a determinação da Sra. Presidente.

Câmara Municipal de Divino-MG, 13 de janeiro de 2021.


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

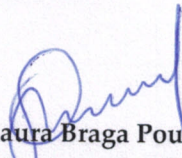
Considerando a pesquisa de preço e que o menor valor global apresentado não ultrapassa o limite fixado pelo artigo 24, II, da lei 8.666/93, opino pela realização do procedimento na modalidade de DISPENSA.

Antes, porém, deve ser anexado informação do Sr. Chefe do Serviço de Contabilidade, com referências à Dotação Orçamentária que deverá ser utilizada, bem como as informações do serviço financeiro acerca da disponibilidade de recursos a serem empregados, e após enviado ao Presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Divino/MG para as providências legais inseridas, na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Após, solicito nova vista no processo, oportunidade em que realizarei a conferência dos atos aqui praticados e emitindo parecer definitivo.

É o parecer.

Divino-MG, aos 18 de janeiro de 2021.


Laura Braga Poubel
Assessora Jurídica
OAB/MG - 150.604



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Divino-MG, 18 de janeiro de 2021.

Senhor Contador,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa. que informe a este setor, sobre a existência de Dotação Orçamentária consignada para Contratação de serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino, e se são suficientes para fazer a contratação.

Atenciosamente,

Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

PARECER TÉCNICO

Dada à solicitação que me fora dirigida, informo existir Dotação Orçamentária aprovada através da Lei Orçamentária Vigente, para execução neste exercício de 2021, do objeto pretendido.

Informamos que no orçamento vigente há ficha funcional programática, categoria econômica, dotação orçamentária e disponibilidade financeira que atenda a contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino.

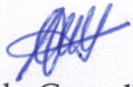
Opino que seja dispensável realização de licitação e que seja observada a lei 8.666/93.

Fonte Orçamentária:

Especificação	Código Orçamentário
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.031.0101.4003 33 90 39

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Orçamentária Municipal.

Divino-MG, 20 de janeiro de 2021.


Agnaldo Carvalho da Silva
Contador / CRC MG 57038

AUTORIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, **DETERMINO** a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para que, com fundamento no art. 24, inciso II, para Contratação de serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino.

Divino-MG, 20 de janeiro de 2021.

Bárbara Alves Alcon

Presidente da Câmara Municipal de Divino-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2021

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
	Contratação de serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino		19 reuniões
JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTO	<p>O presente trâmite administrativo justifica-se ante a necessidade na Contratação de Serviço de Filmagem, Fotografia, Transmissão simultânea, via internet, das Reuniões da Câmara Municipal, em caráter experimental, mediante compra direta, dispensando-se procedimento licitatório visto o valor total estimado ser inferior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 24, II da Lei n. 8.666/1993.</p> <p>Outrossim, o ora processo encontra respaldo no artigo 37, XXI da Constituição Federal. Frisa-se a estrita observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, nos termos do artigo 3º da Lei n. 8.666/93.</p> <p>Neste viés, a escolha das empresas vencedoras dar-se-á pelo menor preço por item orçado, conforme documentação acostada aos autos.</p> <p>Os produtos cotados devem ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Atesta-se a inexistência de fracionamento indevido de despesas, em atenção, sobretudo, ao limite legalmente previsto (R\$17.600,00 vide artigo supracitado) o qual não foi ultrapassado neste exercício financeiro, havendo dotação orçamentária e limite para tal aquisição</p>		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.0101.4003 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS 33 90 39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
VALOR	Inferior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) nos termos do artigo 24, II da Lei N. 8.666/1993.		
ENCARGOS	<p>Após convocada, a Empresa vencedora deverá iniciar a prestação do serviço no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da notificação, salvo justificativa fundamentada. Decorrido o referido prazo sem a entrega do material bem como sem apresentação de justificativa, será convocada a segunda colocada para fornecimento nos mesmos termos.</p> <p>O pagamento será feito em parcela única no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega e conferência dos materiais pelo Ente Público.</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino - MG

Prezados Senhores:

A Câmara Municipal de Divino/MG por meio da CPL – Comissão Permanente de Licitação solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino, durante o exercício de 2021.

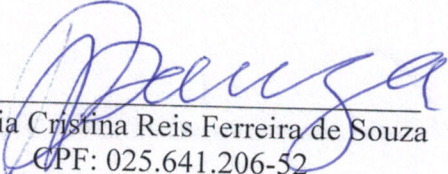
Razão Social	Rádio Frecuencia Divinense LTDA
Nome Fantasia	Clube FM Divino
CNPJ	03.875.238/0001-59
Endereço	Praça Dr Gencericio Nunes De Olivera N°6 – 2° andar
Cidade	Divino-MG
Telefone	32 3743 1001
Email	radiodivinomg@gmail.com
Contato	Pedro 32 9 9907-2852

MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, VIA RÁDIO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO (REUNIÃO DE ATÉ 1 HORA)	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
1	Chamadas convidando para a reunião	4	00	00

Valor por extenso	Oitocentos e quarenta reais.
-------------------	------------------------------

Ressaltamos que a Rádio Clube FM é uma emissora licenciada na classe B1 e utiliza um transmissor de 1 kw que cobre 100% da cidade e zona rural de Divino, cobrimos também partes de outras cidades. Atendemos os principais comercios e instituições do município. Acreditamos que poderemos levar as informações da Camara Municipal a maioria da população Divinenses.

Validade da proposta (60 dias):	19/03/2021
 Andreia Cristina Reis Ferreira de Souza CPF: 025.641.206-52	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino - MG

Prezados Senhores:

A Câmara Municipal de Divino/MG por meio da CPL – Comissão Permanente de Licitação solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino, durante o exercício de 2021.

Razão Social	Associação Cultural de Divino
Nome Fantasia	Rádio Liberdade
CNPJ	10.281.338/0001-12
Endereço	Praça Dr Gencérico Nunes De Olivera Nº6 – 2º andar
Cidade	Divino-MG
Telefone	(32) 9 9926-2013
Email	liberdadedivino@gmail.com
Contato	(32) 9 9946 0325 (Sílvia Amélia)

MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, VIA RÁDIO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO	19		

Valor por extenso	
-------------------	--

Validade da proposta (60 dias):	19/03/2021
---------------------------------	------------

Apadeçamos, mas não temos condições técnicas para transmitir a reunião.

Sílvia Amélia Rocha

Sílvia Amélia Rocha
CPF: 094 362 386 30



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino - MG

Prezados Senhores:

A Câmara Municipal de Divino/MG por meio da CPL – Comissão Permanente de Licitação solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino, durante o exercício de 2021.

Razão Social	Radio Serra Do Brigadeiro LTDA
Nome Fantasia	Clube Fm Fervedouro
CNPJ	20.465.438/0001-52
Endereço	Av. Maria Amelia S Pedrosa, 270 – Centro - CEP 36.815-000
Cidade	Fervedouro
Telefone	(32) 9 9919-9030
Email	radiofervedouromg@gmail.com
Contato	Pedro (32) 99907-2852

MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, VIA RÁDIO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO	19		

Valor por extenso

Validade da proposta (60 dias):

19/03/2021

Agradecemos mas não temos interesse.

Pedro Ferreira de Souza

Pedro Ferreira de Souza
CPF: 546.138.176-68



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino - MG

Prezados Senhores:

A Câmara Municipal de Divino/MG por meio da CPL – Comissão Permanente de Licitação solicita o atendimento a esta pesquisa de preços, que visa à instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino, durante o exercício de 2021.

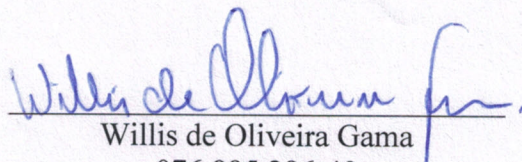
Razão Social	Fundação Santa Luzia
Nome Fantasia	
CNPJ	02.093.333/0001-38
Endereço	Pc. Coronel Maximiano, 138, fundos, Centro
Cidade	Carangola
Telefone	32 3741 3451
E-mail	educativa96fm@gmail.com
Contato	Wellington de Oliveira Ferreira

MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, VIA RÁDIO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO	19	R\$845,00	R\$16.055,00

Valor por extenso	Dezesseis mil e cinquenta e cinco reais
-------------------	---

Validade da proposta (60 dias):	Sessenta dias
---------------------------------	---------------


Willis de Oliveira Gama
076.895.296-40

**Re: Solicitação Pesquisa de Preço**

De: Leonardo Medeiros

Para: camaradivino@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Solicitação Pesquisa de Preço

Enviada em: 14/01/2021 | 11:21

Recebida em: 14/01/2021 | 11:22

Bom dia, Laura.

Informo que este tipo de serviço não é realizado pela nossa empresa.

O que geralmente fazemos é a comercialização de spots de 30 segundos para divulgação de informes publicitários.

Neste caso, precisamos que seja informado a quantidade de spots que deseja cotar e em qual emissora AM ou FM

Se tiver alguma dúvida me coloco à disposição,

Leonardo

33-33322330

Em qui., 14 de jan. de 2021 às 09:43, camaradivino@bol.com.br <camaradivino@bol.com.br> escreveu:

Prezado, bom dia!

A Câmara Municipal de Divino/MG, tem interesse em realizar transmissão ao vivo via rádio das reuniões ordinárias que acontecem na sede da Câmara, às terças-feiras de 15 em 15 dias, iniciando no dia 02 de fevereiro de 2021.

Em anexo segue o formulário a ser preenchido e devolvido devidamente assinado e carimbado na sede da Câmara, na rua Dr Nelson Meireles, 108, Centro, Divino/MG, até o dia 18 de janeiro de 2021.

Caso não tenha interesse em prestar o serviço, favor nos pontuar o desinteresse.

Grata pela atenção.

Laura Braga Poubel

Procuradora da Câmara Municipal de Divino/MG

no dia 20 de Janeiro foi feita a estação de preços
das seguintes Associações (Rádios)
Associação Cultural de Divino, Rádio Serrado
Bragança, estas duas desistiram de estar por não
transmitirem, bem assim a outra com o nome de
Fundação Santa Luzia que forneceu o valor de
845,00 e a Rádio Freqüência Divinópolis que
apresentou o valor de R\$20,00, esta última foi a vencedora
por o valor ser menor, apresentando valor menor
em sua transmissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

MAPA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.01/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.01/2021

Conforme cotações fornecidas, segue abaixo o comparativo dentre estas com a constatação dos itens orçados pelo menor preço.

Comparativo geral:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ORÇAMENTO 1 - FUNDAÇÃO SANTA LUZIA 02.093.333/0001-38	ORÇAMENTO 2 - RADIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA, CNPJ nº 03.875.238/0001- 59
	Contratação de serviço de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino	TOTAL R\$ 16.055,00	TOTAL R\$ 7.980,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos permissivos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, por se tratar de “outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’, do inciso II do artigo anterior e para alienações”.

Trata a presente Dispensa, para Contratação de Serviço Transmissão simultânea, via rádio, das Reuniões da Câmara Municipal. Opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divino/MG pela contratação direta, por dispensa de licitação, recaindo a contratação para **RADIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA, CNPJ nº 03.875.238/0001-59**, situado na Praça Genserico Nunes de Oliveira, 6, 2º andar, Centro, Divino/MG, CEP: 36.820-000, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**.

Desse modo, está claramente caracterizado o enquadramento da presente contratação como “Dispensa”, com fundamentos no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, devendo o processo ser encaminhado a Sra. Presidente da Câmara Municipal o ato de ratificação.

Divino/MG, 20 de janeiro de 2020.

Mazeni Justiniana Henriques Frangilo

Presidente

Marcus Vinicius Guedes Valente

Secretário

Gabriel dos Santos Alves

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

PARECER JURÍDICO

Objeto: Contratação de Serviço de Transmissão simultânea, via rádio, das Reuniões da Câmara Municipal. Regularidade da contratação direta. Fundamento: Art. 24, Inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

Trata-se de o Processo Licitatório Nº 01/2021 - Dispensa de Licitação Nº 01/2021, visando contratação deserviço de transmissão simultânea, via rádio, das Reuniões da Câmara Municipal de Divino em que requer análise e emissão de Parecer Jurídico.

É o breve relatório. Passo a opinar.

A contratação de serviços e compras das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Ocorre que a lei 8.666/93 ao disciplinar a matéria de licitação, especificou situações em que é dispensável realizar licitação com trâmites mais burocráticos, prezando pela celeridade possibilitou contratação direta de serviços e compras.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, visto que após pesquisa de preço, o valor global do serviço não ultrapassou o limite legal previsto para dispensa, ou seja trata-se de “outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite nos termos da alínea ‘a’, do inciso II do artigo supracitado para serviços e alienações”.

Considerando os princípios da publicidade, legalidade e eficiência, as compras, contratações e alienações efetuadas pelo Poder Público dar-se-ão mediante prévio processo licitatório na modalidade fixada em Lei. Com efeito, a contratação direta é excepcional e observará as possibilidades expressas definidas pela Lei 8.666/93. No caso, a contratação direta está prevista no art. 24 da Lei de Licitação, o qual, *numerus clausus*, enumera as hipóteses de aquisição direta, por dispensa de licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Com a publicação do decreto de n. 9.412/18, o valor para contratação direta foi majorado totalizando R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e serviços que não sejam de obras e engenharia, estando a presente contratação dentro dos parâmetros que justificam o procedimento licitatório de dispensa.

Neste caso, levou-se em consideração o menor valor apresentado, quais as empresas possuem disponibilidade de prestar serviços nesta Cidade, a qualidade e eficiência na prestação de Serviço de Transmissão simultânea, via rádio, das Reuniões da Câmara Municipal de Divino.

É importante destacar que a escolha da empresa levou em consideração, além do preço, também o alcance do sinal da rádio, a maior audiência dentre os cidadãos desta Cidade, sobretudo maior alcance dentre o comércio local e zona rural deste Município, visto a maior dificuldade dos moradores desta região se deslocarem até a sede da Câmara para assistir as reuniões.

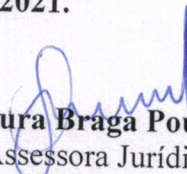
Com a pandemia do novo Coronavírus ficou evidente a necessidade de buscar meios de transmissão das reuniões, possibilitando que os cidadãos participem das atividades da Câmara, sem necessidade de deslocar até a sede, podendo assistir/ouvir do seu trabalho ou em sua residência.

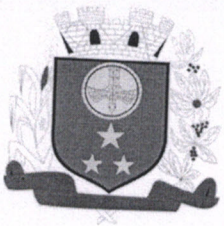
O procedimento obedecerá às regras do art. 26, *in verbis*, segundo o qual “as dispensas previstas nos parágrafos 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”

Portando, tendo em vista que se encontra formalizado o processo, sejam tomadas as seguintes providências: I - remetam-se os autos à autoridade superior para que o ratifique; II - publique-se por afixação a Dispensa nos quadros de aviso e no site oficial da Câmara Municipal de Divino/MG.

É o parecer.

Divino/MG, 21 de janeiro de 2021.


Laura Braga Poubel
Assessora Jurídica
OAB/MG - 150.604



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino – MG

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2021

DISPENSA Nº 01/2021

Vistos, etc.

Cuida-se de processo administrativo licitatório instaurado com vistas para proceder a Contratação de Serviço de Transmissão simultânea, via rádio, das Reuniões da Câmara Municipal.

A Contratação tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações por se tratar de “outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’, do inciso II do artigo anterior e para alienações”.

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais e de conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, que constata a observância de todos os ditames da legislação vigente, notadamente a Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, para que surtam os efeitos legais.

ADJUDICO o seu objeto a **RADIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA**, CNPJ nº 03.875.238/0001-59, situado na Praça Genserico Nunes de Oliveira, 6, 2º andar, Centro, Divino/MG, CEP: 36.820-000, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**.

Câmara Municipal de Divino -MG, 25 de janeiro de 2021.


Bárbara Alves Alcon

Presidente da Câmara Municipal de Divino-MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.875.238/0001-59
Certidão nº: 3429266/2021
Expedição: 26/01/2021, às 16:10:13
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.875.238/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.875.238/0001-59
Razão Social: RADIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA
Endereço: PC GENSERICO NUNES DE OLIVEIRA 06 ANDAR 2 / CENTRO / DIVINO / MG
/ 36820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2021 a 12/02/2021

Certificação Número: 2021011403240648658488

Informação obtida em 27/01/2021 08:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/04/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 220084687.00-70	CNPJ/CPF: 03.875.238/0001-59	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA DR. GENSERICO NUNES DE OLIVEIRA		NÚMERO: 06
COMPLEMENTO: ANDAR 2,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36820000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000443878012		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.875.238/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2000
NOME EMPRESARIAL RADIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO FREQUENCIA DIVINENSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC DR. GENSERICO NUNES DE OLIVEIRA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO ANDAR: 2º;	
CEP 36.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EULERLTD@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (32) 3215-2043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 08:36:18 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA
CNPJ: 03.875.238/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:54:42 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **D982.8968.2B6E.8FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE DIVINO - MG
SETOR TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: RADIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA.

CPF/CNPJ: 03.875.238/0001-59

Inscrição Econômica:

Inscrição Cadastral:

Endereço Fiscal: PRACA DR. GENSERICO NUNES DE OLIVEIRA, 6 2 ANDAR - CENTRO - DIVINO - MG - CEP 36.820-000

Loteamento: Lote: Quadra:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte/imóvel acima arrolado, atestando que NÃO consta débito até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de construir novos créditos tributários da responsabilidade do requerente que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar o contribuinte/inscrição acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

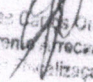
Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Qualquer rasura invalida a certidão.

Informações Complementares:

Data de Emissão: 27 de Janeiro de 2021

Data de Validade: 26/07/2021


Lucas Carlos Ouverney
Gerente Arrecadação
e Fiscalização

LUCAS CARLOS OUVERNEY
Gerente Arrecadação e Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino - MG

CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 20.296.786/0001-43, com sede administrativa na Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, CEP: 36.820-000, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua Presidente **BÁRBARA ALVES ALCON**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº MG-14254.303, inscrita no CPF nº 092.824.046-09, residente e domiciliada na Rua Gutemberg de Souza Filho, número 29, Givisiez, Divino/MG, CEP 36.820-000 e a empresa **RADIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA**, CNPJ nº **03.875.238/0001-59**, situado na Praça Genserico Nunes de Oliveira, 6, 2º andar, Centro, Divino/MG, CEP: 36.820-000, representada neste ato por **ANDREIA CRISTINA REIS FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 025.641.206-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021**, na modalidade **DISPENSA**, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do Prazo

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços técnicos especializados de transmissão simultânea, via rádio, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divino, de acordo com as especificações e demais elementos e condições estabelecidas no Convite e seus anexos, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2021, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, conforme hipóteses previstas no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I – A prestação de serviços, objeto deste contrato, deverá ser feita dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo rigorosamente à proposta de preços da CONTRATADA.

II - A prestação dos serviços deverá ser realizada na Rua Dr. Nelson Meireles, nº 108, Centro, Divino/MG, e consistirá em:

- a) Gravação em áudio, ao vivo, das reuniões ordinárias da Câmara;
- b) transmissão simultânea em áudio, via rádio, das reuniões ordinárias;
- c) disponibilização de arquivos das gravações em áudio à Secretaria da Câmara.

III – O prazo para início dos serviços é de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela Câmara Municipal de Divino, ressalvados os motivos de força maior.

IV – O presente contrato **não** poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

V – O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Instrumento Convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma lei.

VI – A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

VII - A CONTRATADA é obrigada a corrigir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor do Contrato e Fonte de Recursos

3.1 - Pela prestação dos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7,00 (sete reais) o minuto de transmissão, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a reunião ordinária com duração de sessenta minutos.

3.2 - A CONTRATADA prestará o serviço de 04 chamadas via rádio, convidando os cidadãos para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Divino/MG, sem nenhum custo para a CONTRATANTE.

3.3 - Haverá um período de tolerância de até 29 (vinte e nove) minutos para as reuniões que excederem o período de sessenta minutos, que não serão cobrados da CONTRATANTE.

3.4 - Em caso da reunião ordinária da Câmara se estender por tempo superior a oitenta e nove minutos, por necessidade devidamente justificada, ou, se houver convocação de reuniões extraordinárias que precisarem ser transmitidas, o período que extrapolar ao contratado será quitado a parte, pelo mesmo preço da proposta inicial.

3.5 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, previstos na Dispensa n.º 01/2021, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.4003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
33 90 39 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.6 - Os preços **CONTRATADOS** poderão ser reajustados caso a Contratada comprove os aumentos reais de custos em suas despesas, com a execução do presente Contrato, através do Termo de Realinhamento Econômico e Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – Da Forma de Pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, Boleto Bancário ou mediante cheque, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, e que será devidamente registrado em cláusula própria, para a prestação de serviços a que se destine, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços licitados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.3 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Câmara Municipal de Divino/MG, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

5.1 - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE

- a) – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação de serviços.
- b) – Registrar as irregularidades por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão do presente contrato.

II – DA CONTRATADA

- a) - Executar os trabalhos com objetivo de concretizar o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade, realizando um trabalho profissional com zelo, dedicação e máxima proficiência.
- b) - Informar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, o andamento dos serviços.
- c) - Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens do CONTRATANTE, à sua imagem ou à de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e/ou em decorrência dos serviços prestados.
- d) - Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das Alterações Contratuais

6.1 - Este Contrato poderá ser alterado:

6.1.1 – unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver necessidade de modificações das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessário à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, observando-se o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.2 – por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, devidamente justificadas e aceitas pelo CONTRATANTE, mantido o valor do Contrato, vedada a antecipação de pagamento sob qualquer hipótese.
- b) Se durante a execução dos serviços, o objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais com ela relacionados, e que não constem do Anexo II, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições

da proposta da licitação os acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, cujos serviços serão pagos com base nos preços da proposta inicial, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e aprovada pelo Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

7.1 - A fiscalização, autorizações, conferência da prestação de serviços serão realizados pelo Gabinete do Presidente do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1 - Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas no Contrato por culpa da pessoa física/jurídica a ser Contratada, A Câmara Municipal de Divino/MG poderá aplicar lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o da Câmara Municipal de Divino/MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução, sobre o valor da contratação, por ocorrência;

8.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do mesmo;

8.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso da licitante vencedora, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou causar a rescisão contratual.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal de Divino/MG, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantida à CONTRATADA a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- b) amigavelmente por acordo entre as partes desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

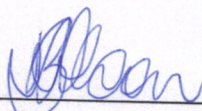
10.1 - O extrato do presente instrumento será publicado no “Diário Oficial”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

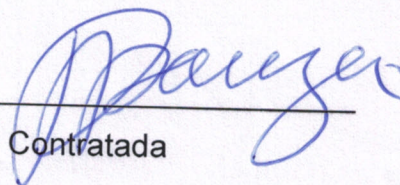
11.1 - Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste contrato, o foro competente é o da Comarca de Divino, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias.

Divino/MG, 27 de janeiro de 2021.



Contratante



Contratada

Testemunhas:

- 1 - Anderson de Paula da Silva - CPF 097.824.056-16
- 2 - Agnaldo Carvalho da Silva - CPF. 773.706.606.30